



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Jorge de Lima, nº 314, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, inscrita no CNPJ, sob o n.º 12.785.572/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **AUGUSTO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 806.485-SSP-PE, e CPF sob o nº 038.558.304-44, residente e domiciliado nesta cidade e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0085/2016/SCG, de 01/06/2016, em que expressa a ordem do Primeiro Secretário no sentido de que, em virtude da necessidade de redução imediata de despesas, o contrato sofrerá redução em seu valor contratual original;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 036/2016/SCG;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato nº 14/2014, concernente às alterações e acréscimos do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, I, "b" e §1º da lei Federal nº 8666/93;

Tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, ao contrato já identificado neste instrumento, a redução do seu valor mensal, a partir de 01/06/2016 até o seu término(18/11/2016), em R\$ 6.403,38(seis mil quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos), num percentual de 25%(vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total da diminuição em R\$ 35.858,94(trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de 11,67%(onze virgula sessenta e sete por cento) sobre o valor global atual do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Com a redução o valor mensal do contrato passa de R\$ 25.613,53 (vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 19.210,15(dezenove mil duzentos e dez reais e quinze centavos).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento continuam através da dotação orçamentária de nº 01.01.01.2.001.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

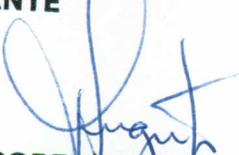
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de junho de 2016.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AUGUSTO ROBERTO MARTINS
Gerente Comercial FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº